



JUSTIFICATIVA

Atualmente os usuários dos estacionamentos rotativos de Juiz de Fora, são impedidos perante a Lei de utilizar seu saldo remanescente para outros setores da cidade. Assim, a livre iniciativa deve permitir ao usuário que utilize seus créditos em local que necessitar ou escolher para melhor atendê-lo.

Essa Lei tem o intuito de corrigir este vício, dando maior liberdade de locomoção ao usuário e fazendo justiça quanto a aplicação dos valores empenhados para estacionamento de seu veículo.

Palácio Barbosa Lima, 18 de março de 2025.



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdo B

